



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Nova Russas
"CIDADÃO, A CASA É SUA"

LEI Nº 376 de 25 de novembro de 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, para exercício de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE.,

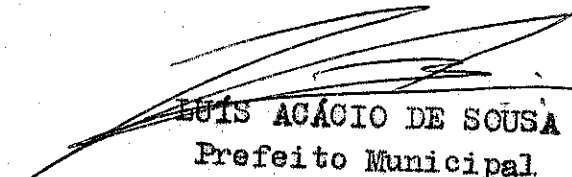
Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE para o Exercício Financeiro de 1997, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total da receita estimada, para atender insuficiências das dotações orçamentárias, utilizados os recursos caracterizados no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 25 de novembro de 1996.


LUÍS ACÁCIO DE SOUSA
Prefeito Municipal